

CATÁLOGO OFICIAL DE LEILÃO
LEILÃO 01/2014 - PROCESSO 310.002070/2014

PAULO HENRIQUE TOLENTINO, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 07.522.669/0001-92 (COMITENTE), NA FORMA DA LEI FAZ SABER A TODOS, QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PROMOVERÁ A VENDA, EM LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS ADIANTE RELACIONADOS MEDIANTE AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

1 – **DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO E EXPOSIÇÃO DOS BENS:** O LEILÃO SERÁ REALIZADO NO **DIA 02 DE AGOSTO DE 2014 (SÁBADO)**, A PARTIR DAS 09:00 HORAS, NO ENDEREÇO **SIA ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOTE C, BRASÍLIA (DF)**. OS BENS ESTARÃO EXPOSTOS NO PERÍODO DE 28/07/2014 A 01/08/2014 DAS 8:30 ÀS 12:00, NOS DIAS ÚTEIS, NOS ENDEREÇOS: LOTES 23 E 43: SAIN - EST. ABASTECIMENTO - ÁREA A, BRASÍLIA-DF; DEMAIS LOTES: LOCAL DO LEILÃO. PARA ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO COMITENTE NOS DIAS DE VISITAÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE CALÇA COMPRIDA, CAMISA E CALÇADO FECHADO.

2 – **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** PODERÃO OFERECER LANCES INSCRITOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ). NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993, NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTES, (I) EMPREGADOS DO COMITENTE, DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, COLIGADAS E CONTROLADAS; (II) PESSOAS QUE ESTEJAM CUMPRINDO PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA IMPOSTA PELO COMITENTE OU QUE TENHAM SIDO POR ELE DECLARADAS INIDÔNEAS.

3 – **CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:** OS BENS SERÃO VENDIDOS À VISTA, PAGOS NO ATO DA ARREMATACÃO EM MOEDA CORRENTE OU CHEQUE, A QUEM MAIOR LANCE OFERECER, NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO. SOBRE O VALOR ARREMATADO INCIDIRÃO 5% (CINCO POR CENTO) REFERENTES À COMISSÃO DO LEILOEIRO E ICMS NA FORMA DA LEI. AS NOTAS DE VENDA SERÃO EXTRAÍDAS EM NOME DO LICITANTE VENCEDOR IDENTIFICADO NO ATO DO LEILÃO. EM CASO DE AQUISIÇÃO EM NOME DE PESSOA JURÍDICA, O REPRESENTANTE DEVERÁ PORTAR O CARTÃO DO CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (ORIGINAL OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA), DO CONTRÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL A EMISSÃO DAS NOTAS. O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO IMPRETERIVELMENTE LOGO APÓS A ARREMATACÃO DE CADA LOTE, EM MOEDA CORRENTE OU CHEQUE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, NÃO CABENDO AO COMITENTE OU AO LEILOEIRO RESPONSABILIDADE QUANTO A CONSERTOS, REPAROS, PROVIDÊNCIAS REFERENTES A RETIRADA E TRANSPORTE DOS BENS ARREMATADOS. **ATENÇÃO:** É EXCLUSIVA ATRIBUIÇÃO DO LICITANTE VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS E SUAS ESPECIFICAÇÕES, HAJA VISTA A POSSIBILIDADE DE OCORREREM ERROS QUANTO A CONFECÇÃO DOS CATÁLOGOS. DESSA FORMA, A VISTORIA DOS BENS É ESSENCIAL, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES À REALIZAÇÃO DO PREGÃO QUANTO A ERROS NA LISTAGEM, DESCRIÇÃO E CONTAGEM DOS BENS, QUE SERÁ INFORMADA POR APROXIMAÇÃO.

4 – **CÁLCULO DE PREÇOS FINAIS DE SUCATAS:** OS LOTES 4, 5, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19 E 30 SERÃO OFERTADAS E ARREMATADAS AO PREÇO DE **R\$ POR KILOGRAMA**.

4.1 – TAIS BENS ESTARÃO SUJEITOS A PESAGEM NA RETIRADA, CUJO RESULTADO INDICARÁ O VALOR TOTAL DA COMPRA.

4.2 – O (S) ARREMATANTE (S) FORNECERÁ (ÃO), NO ATO DO LEILÃO, CHEQUE DE SUA EMISSÃO, NOMINAL AO LEILOEIRO, EM VALOR CORRESPONDENTE AO PESO ESTIMADO E CONSTANTE DO EDITAL, MULTIPLICADO POR **R\$ POR KILOGRAMA** ARREMATADO.

4.3 – VERIFICANDO-SE DIFERENÇA A MAIOR DA ESTIMATIVA SOBRE A PESAGEM, O VALOR CORRESPONDENTE E RESPECTIVOS ACRÉSCIMOS SERÃO NO MESMO DIA RESTITUÍDOS AO ARREMATANTE.

4.4 – VERIFICANDO-SE DIFERENÇA A MENOR DA ESTIMATIVA SOBRE A PESAGEM, O VALOR CORRESPONDENTE E RESPECTIVOS ACRÉSCIMOS DEVERÃO SER PAGOS, PREVIAMENTE À RETIRADA, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DO LEILOEIRO, FICANDO, ATÉ QUE SE EFETIVE A MEDIDA, O RESPECTIVO CARREGAMENTO RETIDO NAS DEPENDÊNCIAS DO COMITENTE, COM TODOS OS ÔNUS E CUSTOS ÀS EXPENSAS DO (S) ARREMATANTE (S), NÃO GERANDO TAL RETENÇÃO DIREITOS A QUALQUER RECLAMAÇÃO OU REIVINDICAÇÃO POR PARTE DO (S) ARREMATANTE (S) JUNTO AO COMITENTE OU AO LEILOEIRO.

5 – **PAGAMENTOS EM CHEQUE:** SERÃO ACEITOS EXCLUSIVAMENTE CHEQUES DA PRAÇA DO DISTRITO FEDERAL, SENDO OS DE OUTRAS PRAÇAS RECEBIDOS APENAS COMO GARANTIA DE COMPRA E DEVERÃO SER RESGATADOS NA MESMA DATA DO LEILÃO, EM ESPÉCIE, NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, OU MEDIANTE ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA (TED OU DOC) NA CONTA DO LEILOEIRO (**BANCO DO BRASIL-001 AGÊNCIA 5197-7 CONTA CORRENTE 977.697-4, CPF 095.043.706-91, EM NOME DE PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO**). OS PAGAMENTOS NÃO EFETUADOS NA FORMA ACIMA IMPLICARÃO AO ARREMATANTE FALTOSO AS PENALIDADES DA LEI, QUE PREVÊ NO CASO DE INADIMPLÊNCIA A DENÚNCIA CRIMINAL E A EXECUÇÃO JUDICIAL CONTRA O MESMO. A LIBERAÇÃO DAS NOTAS E DEVOLUÇÃO DE CHEQUES RESGATADOS SERÃO FEITAS NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO OU NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS ARREMATADOS.

6 – **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO CADASTRAL E ASPECTOS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA:** INTERESSADOS EM LANÇAR NOS LOTES 23 E 43 DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ESTAR HABILITADOS PERANTE O (S) ORGÃO (S) COMPETENTE (S), ESPECIALMENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, PARA TRATO, MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, RECICLAGEM E DESCARTE DE ÓLEO MINERAL E SEUS RESÍDUOS, DEVENDO, **ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 24 DE JULHO DE 2014**, APRESENTAR TAIS CREDENCIAIS À CEB, NO ENDEREÇO DO LEILÃO, GERÊNCIA DE CONTRATOS, PROVIDÊNCIA IMPRESCINDÍVEL PARA ACATAMENTO DE SEUS LANCES:

6.1 – REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL.

6.2 – ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS E, NO CASO DE

SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES.

6.3 – INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO.

6.4 – DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.

6.5 – LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E SUAS CONDICIONANTES COM RESPECTIVOS COMPROVANTES DE CUMPRIMENTO, CASO HOUVER. OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL.

6.6 – REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL E/OU REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.165, DE 12/12/2000, E O RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE, EMITIDO PELO IBAMA, CONFORME ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 96, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

6.7 – CERTIFICADO DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 9.478, DE 06/08/1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO LEI Nº 2.455, DE 14/01/1998.

6.8 – LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS RELATIVA AOS DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS

ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA, O (S) ARREMATANTE (S) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, DURANTE TODO O PERÍODO DE RETIRADA DOS BENS, DISPOR DE RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) DEVIDAMENTE HABILITADO (S) PARA CORRETO MANUSEIO DOS ITENS POLUENTES ENGLOBADOS NOS LOTES CITADOS, DEVENDO ESTE (S) PROFISSIONAL (AIS) PREVIAMENTE CREDENCIAR (EM)-SE JUNTO AO COMITENTE.

AS LICENÇAS AMBIENTAIS, AS PERMISSÕES DE MOVIMENTAÇÕES DOS RESÍDUOS E OS CERTIFICADOS DE REGULARIDADE DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS JUNTO AO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA APRESENTADAS, SERÃO SUBMETIDAS À APRECIÇÃO E ANÁLISE POR PARTE DO COMITENTE.

CASO A EMPRESA ESTEJA LOCALIZADA EM UM ESTADO DA FEDERAÇÃO, NO QUAL A ATRIBUIÇÃO DA EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO SEJA DE RESPONSABILIDADE DE UMA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL, DEVERÁ SER APRESENTADA UMA DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL COMPROVANDO ESTE PROCEDIMENTO ESTADUAL.

7 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E OBRIGAÇÕES DO (S) ARREMATANTE (S) RELATIVAMENTE A NORMAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AMBIENTAL: COMPETE AO (S) ARREMATANTE (S), SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL:

7.1 – COLETAR OS RESÍDUOS OLEOSOS DIVERSOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE SUÇÃO DOS TANQUES E TAMBORES.

7.2 – EXECUTAR A RETIRADA DOS RESÍDUOS OLEOSOS DIVERSOS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA SUA QUALIDADE, SEGURANÇA E CORRETA DESTINAÇÃO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE E ASSUMINDO TODOS E QUAISQUER ÔNUS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, ASSIM COMO MULTAS E PROCESSOS DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL PELO SEU NÃO CUMPRIMENTO.

7.3 – COMPROVAR QUE O PROCESSO A SER ADOTADO PARA O REFINO DOS RESÍDUOS DE ÓLEO POSSUA LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADA, OBTIDA JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.

7.4 – RESPONSABILIZAR-SE POR TODO E QUALQUER EVENTO OCORRIDO COM OS RESÍDUOS APÓS A SUA ENTREGA PELO COMITENTE. CUMPRIR RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO QUE SE REFERE À PROTEÇÃO AMBIENTAL, ASSUMINDO TODOS OS ÔNUS DECORRENTES DE INFRAÇÕES À REFERIDA LEGISLAÇÃO, BEM COMO ACATAR RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS QUE NESSE SENTIDO SEJAM FEITAS PELO COMITENTE

7.5 – RESPONSABILIZAR-SE LEGAL E FINANCEIRAMENTE PELO MONITORAMENTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS AMBIENTAIS CORRETIVAS, SE JULGADO NECESSÁRIAS, SENDO ÔNUS EXCLUSIVO DA EMPRESA ARREMATANTE.

7.6 – OBSERVAR OS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, DE 23/06/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 450, DE 06/03/2012, QUE DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, EDITADAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT SOBRE GESTÃO DE RESÍDUOS E PRODUTOS PERIGOSOS, ISENTANDO A CEB DE QUALQUER RESPONSABILIDADE NA EVENTUAL INOBSERVÂNCIA DAS REFERIDAS NORMAS.

7.7 – RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE E LICENÇA DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 96.044, DE 18.05.1988, “REGULAMENTO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS”.

7.8 – RESPONSABILIZAR-SE POR QUALQUER ACIDENTE OU ÔNUS DECORRENTE DO TRANSPORTE E MANUSEIO INADEQUADO DOS RESÍDUOS, BEM COMO DE TODAS AS DESPESAS DAÍ DECORRENTES.

7.9 – COMPROVAR A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DOS TAMBORES E RESÍDUOS GERADOS NO REFINO DE ÓLEO.

7.10 – APRESENTAR PELO COMITENTE, ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS RELATIVA AOS DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS. TAMBÉM SERÁ DE SUA RESPONSABILIDADE A AQUISIÇÃO DE RÓTULOS, ETIQUETAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO A SEREM FIXADAS

EM TODOS OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS, CONFORME DETERMINA O DECRETO Nº 96.044, DE 18/05/1988, DO M.T. QUE APROVA E REGULAMENTA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS.

7.11 – APRESENTAR AO COMITENTE DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM EMPREGADOS NO TRANSPORTE, JUNTAMENTE COM OS RESPECTIVOS LAUDOS DE INSPEÇÃO E ATESTADOS DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA A GRANEL, EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAIS COMPETENTES E EMITIDOS POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO INMETRO.

7.12 – APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE QUE OS CONDUTORES DOS VEÍCULOS SÃO DEVIDAMENTE TREINADOS EM CURSO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS ESPECIAIS – MOPE, MINISTRADO POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO SENAI E DNIT/UNIT. APRESENTAR À CEB, PERIODICAMENTE, CERTIFICADO DE REFINO DOS RESÍDUOS RETIRADOS.

8 – PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: OS VEÍCULOS TERÃO SUAS PLACAS RECOLHIDAS PELO COMITENTE DURANTE A ENTREGA E TODOS OS LOTES DO LEILÃO DEVERÃO SER RETIRADOS IMPRETERIVELMENTE NO PERÍODO DE 04/08/2014 A 19/08/2014, APENAS EM DIAS ÚTEIS E DAS 8:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00. A NÃO RETIRADA DOS LOTES NA ÍNTEGRA DENTRO DO PRAZO ACIMA MENCIONADO, GERARÁ DIREITOS AO COMITENTE DE COBRAR MULTA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADOS SOBRE O TOTAL DA ARREMATACÃO DO LOTE, DESDE O PRIMEIRO DIA DE ATRASO, ATÉ O QUINTO DIA. ULTRAPASSADO O MENCIONADO PRAZO E NÃO RETIRADOS OS BENS, O ARREMATANTE INADIMPLENTE PODERÁ TER SEU NOME INCLUÍDO NA DÍVIDA ATIVA A CRITÉRIO DA COMITENTE E PERDERÁ OS BENS ARREMATADOS E OS VALORES PAGOS, INCLUSIVE COMISSÃO DO LEILOEIRO E OUTROS ACRÉSCIMOS, SENDO OS BENS REINCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA COMITENTE, SEM QUE GERE AO ARREMATANTE FALTOSO DIREITOS A RECLAMAÇÃO DE ESPÉCIE ALGUMA, NA FORMA DO DECRETO 26.851/2006, SUBSEÇÃO II., ARTIGO 4 – I. PARA ENTREGA DE TODOS OS BENS ARREMATADOS SERÁ CONSTITUÍDA, PELO COMITENTE, COMISSÃO ESPECIAL COM PODERES PARA DEFINIR FORMA E ORDEM DA ENTREGA, VEDADA LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTE (S).

9 – ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA PARA RETIRADA DOS BENS: PARA RETIRADA DOS BENS SERÁ OBRIGATÓRIO O USO, PELO (S) ARREMATANTE (S) OU SEU (S) PREPOSTO (S), DE CALÇA COMPRIDA, CAMISA E EPI'S APROVADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (TEM) EM BOAS CONDIÇÕES DE USO (LUVAS DE SEGURANÇA, CAPACETES COM JUGULAR, CALÇADO DE SEGURANÇA, ÓCULOS DE SEGURANÇA – TODOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA), E QUE SEJAM RIGOROSAMENTE SEGUIDAS AS NORMAS INTERNAS DE SEGURANÇA DO COMITENTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRÂNSITO EM ÁREAS NÃO RELACIONADAS AO LEILÃO. O (S) ARREMATANTE (S) SERÁ (ÃO) RESPONSÁVEL (EIS) POR QUAISQUER DANOS, ACIDENTES OU PREJUÍZOS, DECORRENTES DO CARREGAMENTO, RETIRADA OU TRANSPORTE DO (S) BEM (NS). DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS AO COMITENTE PELO (S) ARREMATANTE (S) OU SEU (S) PREPOSTO (S), DIRETA OU INDIRETAMENTE LIGADO À REMOÇÃO DOS BENS, SERÃO AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO, QUE COMUNICARÁ AO ARREMATANTE O VALOR PARA PAGAMENTO IMEDIATO. SERÁ SUSPENSA A RETIRADA DO (S) BEM (NS) ATÉ RESSARCIMENTO DA RESPECTIVA INDENIZAÇÃO.

10 – REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E FISCAL DOS VEÍCULOS E OUTROS BENS ARREMATADOS: AS MULTAS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE OS VEÍCULOS SERÃO ANUNCIADAS NO CATÁLOGO E SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE NO DIA DO LEILÃO. NO CASO EM QUE NÃO HOUVER NO CATÁLOGO A INFORMAÇÃO DE TAIS VALORES, AINDA ASSIM ESSA DESPESA CORRERÁ A CONTA DO ARREMATANTE, CASO COMPROVE-SE SUA PRÉ-EXISTÊNCIA, BEM COMO AS OBSERVAÇÕES DE RECURSO EM ANDAMENTO E SUBJUDICE. CORRERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE A DESPESA COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO E DEMAIS DÉBITOS QUE VENHAM A INCIDIR APÓS O LEILÃO, INCLUSIVE RESÍDUOS DE IPVA E OUTROS DE EXERCÍCIOS 2014, ANTERIORES E SEGUINTE, E LICENCIAMENTO, PROPORCIONAIS, QUE SÃO COBRADOS APÓS A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE. O ARREMATANTE DE POSSE DA DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, DEVERÁ FAZÊ-LA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE TER O VEÍCULO APREENDIDO PELO DETRAN E ONERADO COM DESPESAS PARA LIBERAÇÃO, QUE CORRERÃO A SUA CONTA E RESPONSABILIDADE. CASO HAJA NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE ITENS COMO TROCA DE VIDROS, MOTORES, ETC, A RESPONSABILIDADE E OS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. A COMITENTE ENTREGARÁ AOS ARREMATANTES, A DOCUMENTAÇÃO HÁBIL PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS NO PRAZO DE ATÉ (15) QUINZE DIAS A CONTAR DA DATA DO PREGÃO. TAMBÉM CORRERÃO À CONTA DO ARREMATANTE A REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE MÁQUINAS, OUTROS EQUIPAMENTOS E MERCADORIAS QUE NÃO POSSUAM NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO.

11 – ADVERTÊNCIAS: OS ARREMATANTES, AO TÉRMINO DO PREGÃO, DEVERÃO DIRIGIR-SE À SECRETARIA (MONTADA NO LOCAL DO LEILÃO), PARA EXTRAÇÃO E PAGAMENTO DA NOTA DE VENDA. É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANÇO VENCEDOR CEDER, PERMUTAR, VENDER OU QUALQUER OUTRA FORMA DE NEGOCIAR OS LOTES ARREMATADOS, ANTES DO PAGAMENTO E DA EXTRAÇÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA. TODOS OS ARREMATANTES ESTARÃO SUJEITOS AO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITO, ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE 06 (SEIS) MESES A 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, COM OS AGRAVANTES DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÊNCIA, SE HOUVER. SEGUNDA VIA DA NOTA FISCAL DE VENDA SOMENTE SERÁ FORNECIDA AO ARREMATANTE OU A SEU REPRESENTANTE LEGAL MEDIANTE FUNDADA JUSTIFICATIVA, INCLUSIVE COM APRESENTAÇÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL, AO CUSTO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) E SERÁ CÓPIA FIEL DA PRIMEIRA VIA. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA, TROCA DE NOTA COM SUBSTITUIÇÃO DE ARREMATANTE. A QUALQUER TEMPO, A COMITENTE, PODERÁ RETIRAR LOTE (S), DO LEILÃO OU CANCELÁ-LO, BEM COMO ALTERAR SUAS AVALIAÇÕES E CORRIGIR AS DESCRIÇÕES. NESTE CASO, PREVALECERÁ AS CORREÇÕES ANUNCIADAS, PELO LEILOEIRO NO ATO DO PREGÃO.

TABELA DE ICMS				
	MÓVEIS EM GERAL	SUCATA	MAQUINAS E EQUIP.	VEÍCULOS
PESSOA FÍSICA DO DF	3,40%	17,00%	0,85%	1,25%
PESSOA JURÍDICA DO DF	3,40%	0,00%	0,85%	1,25%
PESSOA FÍSICA FORA DO DF	3,40%	17,00%	0,85%	1,25%
PESSOA JURÍD. FORA DO DF	2,40%	12,00%	1,25%	0,60%

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LANCE INICIAL (R\$)
1	SUCATA CONTENDO APROXIMADAMENTE 180 CPUs, 150 MONITORES DE LCD E TUBO DE IMAGEM, 10 IMPRESSORAS, CALCULADORAS E APARELHOS TELEVISORES.	LOTE FECHADO	2.900,00
2	2.000 CAIXAS USADAS PARA POSTE DT PARA 4 MEDIDORES MONO	LOTE FECHADO	10.000,00
3	21 TORRES DE TRANSMISSÃO DESMONTADAS SEM AS SAPATAS.	LOTE FECHADO	150.000,00
4	SUCATA DE CABO DE ALUMÍNIO NU CA	180.000 KG	3,00/KG
5	SUCATA DE CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO (AT/BT)	120.000 KG	2,50/KG
6	SUCATA DE CABO DE ALUMÍNIO NU CAA	300.000 KG	2,80/KG
7	SUCATA CABO DE COBRE ISOLADO	10.000 KG	6,00/KG
8	CORDOALHA DE AÇO, VÁRIAS BITOLAS	5.000	1,50/KG
9	SUCATA DE 75 PNEUS DE VÁRIAS ESPECIFICAÇÕES.	LOTE FECHADO	75,00
10	APROXIMADAMENTE 1.200 UNIDADES DE CHAVE FUSÍVEL PORCELANA 100 A 15 KV	LOTE FECHADO	5.000,00
11	01 REGISTRO NIGAR 200 MM2	LOTE FECHADO	50,00
12	APROXIMADAMENTE 600 UNIDADES DE PARA-RAIOS 15 KV	LOTE FECHADO	500,00
13	APROXIMADAMENTE 3.000 UNIDADES DE ISOLADORES DE DISCO VIDRO, CONCHA E BOLA	LOTE FECHADO	2.500,00
14	SUCATA DE APROXIMADAMENTE 30 DISJUNTORES DE 13,8 KV MAG BLAST	LOTE FECHADO	5.000,00
15	SUCATA DE FERRO GALVANIZADO	8.000 KG	0,25/KG
16	PINO ISOLADOR ROSCA DE CHUMBO	7.000 KG	0,43/KG
17	SUCATA DE FERRO COMUM	1.200 KG	0,20/KG
18	SUCATA MISTA COBRE, ALUMÍNIO E FERRO, SUCATA DE 56 PROTETORES DE SUBESTAÇÃO.	18.000 KG	0,50/KG
19	SUCATA DE ALUMÍNIO FUNDIDO	4.000 KG	3,00/KG
20	SUCATA DE AMARRAÇÃO PARA DIVISÓRIAS, COM APROXIMADAMENTE 400 KG	LOTE FECHADO	250,00
21	APROXIMADAMENTE 8 TONELADAS DE CHAVE SECCIONADORA DE SUBESTAÇÃO 34,5 KV	LOTE FECHADO	3.000,00
22	SUCATA DE APROXIMADAMENTE 20 ARMÁRIOS DE AÇO DE SUBESTAÇÃO	LOTE FECHADO	3.000,00
23	ÓLEO ISOLANTE USADO	100.000 L	0,95/L
24	34 CAIXAS, NUNCA UTILIZADAS, DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA CONJ TR TIPO P4	LOTE FECHADO	1.530,00

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LANCE INICIAL (R\$)
25	70 CAIXAS, NUNCA UTILIZADAS, PARA MEDIÇÃO EM POSTE DUPLO T COM 2 MEDIDORES MONOFÁSICOS	LOTE FECHADO	13.300,00
26	13 CAIXAS, NUNCA UTILIZADAS, PARA MEDIÇÃO EM POSTE DUPLO T COM 1 MEDIDOR POLIFÁSICO	LOTE FECHADO	1.430,00
27	SUCATA DE ARMÁRIOS DE ARQUIVO FEITOS DE AÇO	LOTE FECHADO	150,00
28	SUCATA DE APROXIMADAMENTE 6 GELADEIRAS, 2 FRIGOBARES, 4 VENTILADORES, 2 FOGÕES, 2 BEBEDOUROS, 30 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ETC	LOTE FECHADO	1.500,00
29	SUCATA CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 JANELAS E 10 PORTAS INDUSTRIAIS	LOTE FECHADO	500,00
30	SUCATA DE CARÇAÇA DE MEDIDORES	70.000 KG	4,50/KG
31	PORTÃO DE CORRER	02 UNIDADES	360,00
32	SUCATA DE MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS DE MADEIRA	LOTE FECHADO	570,00
33	1.110 LAÇOS PLÁSTICOS NOVOS COM ELO E 2.563 LAÇOS PLÁSTICOS NOVOS SEM ELO	LOTE FECHADO	42.971,57
34	46.000 ALÇAS PREFORMADAS DISTRIB CAA 6 AWG REF, DG-4554 – PLP, NOVAS.	LOTE FECHADO	34.500,00
35	BALANÇA COM CAPACIDADE PARA 300 KG	1 UNIDADE	900,00
36	RETIRADO (INCORPORADO AO LOTE 18)		
37	SUCATA DE CAIXA D'ÁGUA	1 UNIDADE	1.200,00
38	9 BOBINAS DE FERRO COM PEDAÇOS DE CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADO	LOTE FECHADO	4.800,00
39	01 BOBINADEIRA DE CABOS MIOTTO 2001 COM DEFEITO	LOTE FECHADO	320.000,00
40	28 CONJUNTOS DE MEDIÇÃO – RELAÇÃO DE 10/5A E 20/5 ^a , NOVOS E 4 CONJUNTOS DE MEDIÇÃO – RELAÇÃO DE 50/5A E 100/5 ^a , NOVOS	LOTE FECHADO	249.600,00
41	SUCATA CONTENDO 50 EXTINTORES DE INCÊNDIO	LOTE FECHADO	160,00
42	SUCATA DE CHAVE A ÓLEO, 60 UNIDADES	LOTE FECHADO	2.500,00
43	SUCATA CONTENDO 1.082 TRANSFORMADORES, SENDO 50 APENAS CARÇAÇAS, 748 TRIFÁSICOS E 284 MONOFÁSICOS.	52.592,5 KVA'S.	10,72/KVA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LANCE INICIAL (R\$)
44	APROXIMADAMENTE 5.000 KG DE SUCATA DE ISOLADORES DE PORCELANA.	LOTE FECHADO	100,00
45	PALIO ANO 2000/01, PLACA JFF-2911, CHASSI 9BDI7834612253205, RENAVAL 749471522.	LOTE FECHADO	3.000,00
46	PALIO ANO 2000/01, PLACA JFF-2981, CHASSI 9BD17834612253724, RENAVAL 749459263.	LOTE FECHADO	3.000,00
47	PALIO ANO 2000/01, PLACA JFD-5742, CHASSI 9BD17834612253242, RENAVAL 749014687.	LOTE FECHADO	3.000,00
48	UNO MILLE ANO 2003/04, PLACA JGS-4369, CHASSI 9BDI5822544538100, RENAVAL 818675985.	LOTE FECHADO	3.000,00
49	UNO MILLE ANO 2003/04, PLACA JGA-4282, CHASSI 9BDI5822544550056, RENAVAL 821826689.	LOTE FECHADO	3.000,00
50	UNO MILLE ANO 2003/04, PLACA JGT-8530, CHASSI 0BDI5822544537552, RENAVAL 818549629.	LOTE FECHADO	3.000,00
51	UNO MILLE ANO 2003/04, PLACA JGT-8730, CHASSI 9BDI5822544539699, RENAVAL 818549947.	LOTE FECHADO	3.000,00
52	KOMBI ANO 2003/04, PLACA JGB-8992, CHASSI 9BWGB07X84P002156, RENAVAL 819240575.	LOTE FECHADO	7.000,00
53	TOYOTA ANO 1996, PLACA JEN-7276, CHASSI 9BRBJ0150T1008624, RENAVAL 654157332 DÉBITOS DETRAN: R\$168,44	LOTE FECHADO	9.000,00
54	TOYOTA ANO 1996, PLACA JEN-9326, CHASSI 9BRBJ0160T1008750, RENAVAL 654242038 DÉBITOS DETRAN: R\$168,44	LOTE FECHADO	9.000,00
55	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEU-2469, CHASSI 9BFEZUEH6VDB00084, RENAVAL 684849194.	LOTE FECHADO	7.000,00
56	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEU-2589, CHASSI 9BFEZUEH5VDB03946, RENAVAL 684943514.	LOTE FECHADO	7.000,00
57	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEV-2369, CHASSI 9BFE2UEH9VDB05070, RENAVAL 684859076.	LOTE FECHADO	7.000,00
58	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEU-2579, CHASSI 9BFEZUEH0VDB04163, RENAVAL 684862832.	LOTE FECHADO	7.000,00
59	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEV-2309, CHASSI 9BFEZUEH9VDB04629, RENAVAL 684854260.	LOTE FECHADO	7.000,00
60	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEU-2619, CHASSI 9BFEZUEH9VDB003951, RENAVAL 684943727.	LOTE FECHADO	7.000,00
61	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEU-2479, CHASSI 9BFEZUEH8VDB04220, RENAVAL 684863332.	LOTE FECHADO	7.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LANCE INICIAL (R\$)
62	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEU-2429, CHASSI 9BFEZUEH3VDB01502, RENAVAL 684848694.	LOTE FECHADO	7.000,00
63	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEU-2489, CHASSI 9BFEZUEH5VDB45226, RENAVAL 684849496.	LOTE FECHADO	7.000,00
64	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEU-2539, CHASSI 9BFEZUEH7VDB02359, RENAVAL 684850052.	LOTE FECHADO	7.000,00
65	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEU-2529, CHASSI 9BFEZUEH0VDB02901, RENAVAL 684856077.	LOTE FECHADO	7.000,00
66	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEU-2459, CHASSI 9BFEZUEH1VDB01725, RENAVAL 684847930.	LOTE FECHADO	7.000,00
67	F1.000 ANO 1997/08, PLACA JEU-2559, CHASSI 9BFE2UEH9VDB02475, RENAVAL 684857430 DÉBITOS DETRAN: R\$168,44	LOTE FECHADO	7.000,00
68	F-4.000 ANO 2007/07, PLACA JHM-2596, CHASSI 9BFLF47937B040164, RENAVAL 923530819	LOTE FECHADO	20.000,00
69	F-4.000 ANO 2007/07, PLACA JHM-1836, CHASSI 9BFLF47907B041059, RENAVAL 922518327	LOTE FECHADO	20.000,00

INFORMAÇÕES: SOF/NORTE QUADRA 01, CONJUNTO "A", LOTE 08, BRASÍLIA-DF, PELOS TELEFONES (61) 3361-9748 OU 3465-2203 OU 3465-2542 E PELO **SITE**

WWW.PAULOTOLENTINO.COM.BR

BRASÍLIA-DF, 11 DE JULHO DE 2014.

PAULO HENRIQUE TOLENTINO - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JCDF 19